



Terça-feira, 18 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2023
MODALIDADE Pregão Nº 013/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 070/2023 DE 30/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **85.467.264/0001-02**, neste ato representada pelo **AMARILDO PRINCIVAL**, portador (a) do RG n.º 104839134, CPF n.º 491.850.559-72, residente na **RUA CONSELHEIRO BARRADAS**, na cidade de **PONTA GROSSA**, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 013/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser monocromáticas, laser coloridas, incluindo Assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos exceto papel, a seguir descritos:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | Valor taxa | Valor mensal | Valor Anual |
|------|-----|--------|---|------------|--------------|---------------|
| 01 | 06 | Equip. | Locação de Impressora laser P&B, com impressão, Tipo I (conforme especificações inclusas neste termo. | R\$ 100,00 | R\$ 600,00 | R\$ 7.200,00 |
| 02 | 19 | Equip. | Locação de Impressora Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações inclusas neste termo. | R\$ 170,00 | R\$ 3.230,00 | R\$ 38.760,00 |
| 03 | 04 | Equip. | Locação de Impressora Tipo III - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações inclusas neste termo. | R\$ 230,00 | R\$ 920,00 | R\$ 11.040,00 |
| 04 | 02 | Equip. | Locação de Impressora Tipo Ix - Multifuncional Laser Colorida, com impressão, digitalização, cópia e fax (conforme especificações inclusas neste termo. | R\$ 480,00 | R\$ 960,00 | R\$ 11.520,00 |
| 05 | 1 | UNID | COPIAS EM PRETO | 0,05 | | |
| 06 | 1 | UNID | COPIAS COLORIDAS | 0,50 | | |

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** e de R\$ 68.520,00 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **01/04/23** e término em **01/04/24**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº013/2.023".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 09.001.10.0006.03.01.2.034.3390.39- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, PR., 01/04/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023
REF: Tomada de Preços Nº. 002/2023

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 088/2018 DE 14/04/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP**.

Inscrito no CNPJ sob n.º. 10801453000170, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. **Hugo de Assis Gonzaga**, portador do CPF sob o n.º 809.031.426-00, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Tomada de Preços** n.º. 2/2.023 com base na Lei n.º. 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de Reforma e ampliação da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, Bairro cidade Nova no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.

| LOTE | ITEM | QUANT. | VALOR | DESCRIÇÃO |
|------|------|--------|----------------|---|
| 1 | 1 | 1,00 | R\$ 499.212,95 | Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, sediada no Bairro Cidade Nova, município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexos. |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de **R\$ 499.212,95**(quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro.

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo.

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município, **FONTE DE RECURSOS:** 05.1113.104.44 ESCOLAS/COLEGIOS

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 89/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 016/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 087 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE**, inscrito no CNPJ sob n.º. **49.271.814/0001-50**, neste ato representada pelo **JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE**, portador do RG n.º 132874077, CPF n.º. 088.976.569-35, residente na **RUA SEBASTIÃO DIVINO SIMÃO**, na cidade de **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 016/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para pintura predial completa da Unidade de Educação Infantil Regina Candido, no Distrito de São João, a seguir descritos:

| Lote | Item | Quant. | Descrição | V. UNITÁRIO | TOTAL |
|------|------|--------|---|-------------|----------|
| 1 | 1 | 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COMPLETA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA CANDIDO, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO | 7.400,00 | 7.400,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **JEAN LUCAS DOS SANTOS FELIPE** e de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **18/04/2023** e término em **17/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 18/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDECIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º. 49288605000119, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra, **FRANCIELE DOS SANTOS RONCO**, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 042/2023, Processo nº 101/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO



Terça-feira, 18 de abril de 2023

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais), dispersados da seguinte forma:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc.II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 05 de abril de 2023

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sra, **FRANCIELE DOS SANTOS RONCO**, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2023, Termo de Inexigibilidade nº 043/2023, Processo nº 102/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 05 de abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 043/2023

Concede licença Prêmio a servidora **IVONE RAMOS DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **IVONE RAMOS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.9.367.653-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-22**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2007/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/04/2023 à 01/06/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 044/2023

Concede licença Prêmio a servidora **JAQUELINE ALENCAR PEREIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JAQUELINE ALENCAR PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.10.782.698-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-07**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 27/04/2023 à 25/07/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 046/2023.

Concede licença ao servidor **SANDRO TOBBIN**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **SANDRO TOBBIN**, portador da cédula de Identidade RG-nº 4.191.515-3-PR, ocupante do cargo de **Contabilista, Classe-III, Nível-33**, lotado na Secretaria de Finanças – Divisão de Contabilidade, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu pai, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/04 à 14/04/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 047/2023

Concede licença Prêmio a servidora **LEIDIMAR COLOGNESE DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LEIDIMAR COLOGNESE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.7.729.630-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-15**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/02/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 24/07/2023 à 06/09/2023.

Registre-se

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações,



Terça-feira, 18 de abril de 2023

Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R\$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais).

Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra, FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 05 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2.023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à **CRENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO E AUX. DE ENFERMAGEM), SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra, FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 05 de abril de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal